



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2017,  
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pelo Prefeito Sr. **Danilo Oliveira Campos**;

**CONTRATADA: TIAGO OLIVEIRA DE PAULA – MEI**, inscrita no CNPJ nº. 27.482.012/0001-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo representante legal o Sr. **Tiago Oliveira De Paula**.

**CONSIDERANDO QUE** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, § 1º e 2º a alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

**CONSIDERANDO QUE** existe necessidade de acréscimo do objeto conforme solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a Sr.ª Maria Marlene Oliveira Campos.

**CONSIDERANDO QUE** o contrato administrativo tem prazo de vigência até **24/04/2022**.

*As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 174/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica aditado o objeto do presente contrato **para o acréscimo**, objetivando a prestação de serviços de profissional em música ao Município de Córrego Fundo/MG, compreendendo o acréscimo de 25% sobre a carga horária contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em razão de acréscimo no objeto, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL ADITADO**

O valor mensal aditado é de **R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** o que corresponde ao percentual de 25% do contrato originário.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144  
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes  
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 016/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 05 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito

CONTRATANTE

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

TIAGO OLIVEIRA DE PAULA – MEI

CNPJ: 27.482.012/0001-56

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 - Denata Lora Alencar  
CPF: 134350416-33

2 - Almeida Aparecida da Silva  
CPF: 017.250.826-67